



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 – TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2020 – TRE/RN
(Proc. Adm. Eletrônico nº 2997/2020 – TRE/RN)

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/2008-GP, de 19 de setembro de 2008, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, conforme Despacho constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2997/2020-TRE/RN, RESOLVE registrar os preços dos produtos especificados nos quadros abaixo, da empresa **THIAGO HENRIQUE SOUSA – SKYLINE IMAGENS AÉREAS (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 28.256.997/0001-64, com sede na Rua Servidão Vila Rica, 300, AP 403, CEP: 089216-292; e-mail: skyline.aereas@gmail.com; Tel.: (47) 99181-1204/99734-9624, neste ato representado por **Thiago Henrique Sousa** (CPF nº 064.260.889-00, RG 5132452 – SSP/SC), doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (RS)
1	Produção de 9 vídeos com duração média de 1 minuto cada um, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	9	750,00

Obs.: Não houve formação de cadastro de reserva.

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP e, no que

couver, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015 e no Decreto nº 9.488/2018.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S), observadas as disposições contidas no Edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 – Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR e o(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 17 de junho de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR
Diretor(a)-Geral

THIAGO HENRIQUE SOUSA – SKYLINE IMAGENS AÉREAS
CNPJ Nº 28.256.997/0001-64
FORNECEDOR
Thiago Henrique Sousa
CPF nº 064.260.889-00, RG 5132452 – SSP/SC
Representante Legal